

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 15.590.429-1

DATA: 11/02/19

PARECER CEE/CES Nº 117/19

APROVADO EM 11/09/19

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ (UEM)

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso Superior de Tecnologia em Alimentos, da UEM, ofertado no *campus* de Umuarama.

RELATORA: FABIANA CRISTINA DE CAMPOS

EMENTA: Renovação de Reconhecimento concedida de 04/05/19 até 03/05/23. Atendimento à Deliberação nº 01/17-CEE/PR. Aprovado o voto da relatora por unanimidade. Recomenda-se ações para a redução da retenção/evasão. Parecer favorável com recomendações.

I - RELATÓRIO

A Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício CES/GAB/Seti nº 670/19 (fl. 353) e Informação Técnica nº 134/19-CES/Seti (fl. 351 e 352), ambos de 14/08/19, encaminhou o expediente protocolado na Universidade Estadual de Maringá (UEM), município de Maringá.

A Instituição, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, solicitou a renovação de reconhecimento do curso Superior de Tecnologia em Alimentos, município de Maringá, ofertado no *campus* de Umuarama, mediante o Ofício nº 24-GRE/UEM, de 04/02/19. (fl. 02)

A Universidade Estadual de Maringá (UEM), sediada em Maringá, à Avenida Colombo, nº 5790, foi criada pela Lei Estadual nº 6.034 de 06/11/69. O reconhecimento ocorreu por meio do Decreto Federal nº 77.583, de 11/05/76, tornando-se autarquia pela Lei Estadual nº 9.663, de 16/07/91.

Os atos regulatórios do curso ocorreram por meio dos seguintes Decretos Estaduais:

a) reconhecimento: nº 6068, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) em 31/01/06; (fl. 267)

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 15.590.429-1

b) última renovação de reconhecimento: nº 2558, publicado no Diário Oficial do Estado em 08/10/15, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR nº 40/15, de 19/05/15, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 03/05/15 até 03/05/19.

II. MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do curso Superior de Tecnologia em Alimentos, da UEM, ofertado no *campus* de Umuarama.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, artigos 44, 49 e *caput* do artigo 52, da Deliberação nº 01/17-CEE/PR:

Art. 44. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.

(...)

Art. 49. O ato de reconhecimento de curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

(...)

Art. 52. A Seti deve constituir Comissão de Avaliação Externa para avaliação dos cursos, com vistas à renovação de reconhecimento.

(...)

1. Dados Gerais do Curso

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta as seguintes características: carga horária de 2.500 (duas mil e quinhentas) horas, 60 (sessenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento noturno, período de integralização mínimo 03 (três) e máximo de 05 (cinco) anos. (fls. 06 e 29)

A instituição apresentou a Matriz Curricular do curso, às folhas 27 e 29, descreveu os Objetivos do Curso, folhas 22 e 23, bem como o Perfil Profissional do Egresso, à folha 26.

O curso tem como coordenador o professor Flávio Augusto Vicente Seixas, graduado em Ciências Biológicas (1995), mestre em Física (1998) e doutor em Biofísica Molecular (2002), todos pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (Unesp). Possui Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide). (fl. 05)

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 15.590.429-1

O quadro de docentes é constituído por 21 (vinte e um) professores, sendo 14 (quatorze) doutores, 06 (seis) mestres e 01 (um) especialista. Quanto ao regime de trabalho, 20 (vinte) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide) e 01 (um) Regime de Trabalho em Tempo Parcial (RT-20 horas). Do total de docentes, 14 (quatorze são Contratados em Regime Especial (CRES). (fls. 246)

A instituição apresentou a Relação Ingressantes/Concluintes, à folha 35:

Ingresso (Quantitativo de alunos ingressantes efetivamente matriculados)		Formação (Quantitativos de alunos efetivamente formados) Licenciatura e Bacharelado								
Data de Ingresso	Nº de alunos	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
2012	33							5		4
2013	37								7	4
2014	13									2
2015	14									3

Observa-se no quadro acima um baixo número de estudantes efetivamente formados, em torno de aproximadamente 25% do total de ingressantes matriculados no curso. Este fato que não pode passar despercebido, o que implica na necessidade, por parte da Instituição e da Seti, enquanto mantenedora, da realização de estudos visando ações que contribuam para elevar o número de alunos concluintes.

2. Da Comissão de Avaliação Externa

Tendo em vista que o curso Superior de Tecnologia em Alimentos, não participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade), a Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), constituiu Comissão de Avaliação Externa, por meio da Portaria Seti nº 002/19, de 28/05/19 (fl. 257), com fundamento nos artigos 45 a 49, da Deliberação nº 01/17-CEE/PR.

A Comissão foi composta por Maria Tolentino Marinho, Doutora em Tecnologia de Alimentos, pela Universidade Federal do Paraná (UFPR), e professora do Departamento de Engenharia de Alimentos da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), como avaliadora para proceder verificação *in loco* e Valdirene Lima de Araújo Kozak, como Assessora Técnica da Coordenadoria de Ensino Superior-(CES/Seti), para acompanhamento técnico do protocolado.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 15.590.429-1

A Comissão procedeu à verificação *in loco*, entre 03/06 e 04/06/19, elaborou e anexou relatório, às folhas 258 a 343. Nas considerações da Comissão constam as seguintes sugestões e recomendações, às folhas 339 a 343, as quais transcrevemos:

VII. Considerações e Conceitos por Dimensão Avaliativa

VII.1. Dimensão 1 - Organização didático-pedagógico

- Forças / Potencialidades:

VII. Considerações e Conceitos por Dimensão Avaliativa

VII.1. Dimensão 1 - Organização didático-pedagógico

- Forças / Potencialidades:

- O PPC do curso de Tecnologia de Alimentos da Universidade Estadual de Maringá – *Campus* Umuarama está bem estruturado e condizente com as Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos superiores de Tecnologia e com o Catálogo Nacional de Cursos Superiores em Tecnologia. Pode-se observar claramente a importância da profissão no desenvolvimento socioeconômico da região.

- As alterações realizadas no currículo com relação aos componentes curriculares foram pertinentes, assim como a redução de 4 para 3 anos para integralização. A presença de disciplinas com parte da carga horária semi-presencial apresenta-se como um importante fator para diminuir a evasão. O fato do curso ser no período noturno possibilita ao acadêmico o ingresso no mercado de trabalho durante a graduação, facilitando sobremaneira a obtenção de uma boa colocação profissional.

- O estágio curricular supervisionado está implementado e com adequado mecanismo de avaliação.

- Há Programas de Auxílio aos estudantes como Preceptoria, que visa reduzir a evasão e possibilitam a integração entre os discentes.

- A CPA apresenta um sistema de autoavaliação eficiente, possibilitando a obtenção de dados extremamente importantes relacionados aos discentes e, a partir do presente ano, dos egressos, de modo a fornecer subsídio à Coordenação do Curso para ações futuras.

- Fragilidades / Pontos que requerem melhoria:

- Ressalta-se a necessidade de um acompanhamento efetivo dos egressos por parte do Conselho Acadêmico, a fim de se obter informações acerca do mercado de trabalho, remuneração, aspectos positivos e negativos na formação acadêmica.

- A Carga horária de atividades acadêmicas complementares é alta, levando em consideração os acadêmicos que trabalham. Essa situação foi explicitada em reunião com os discentes, os quais comentaram sobre a dificuldade de cumprimento dessa carga horária.

- Sugestões / Recomendações

Recomendações:

- Criação do componente curricular Libras, conforme artigo 3º, § 2º do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005;

- Redução no número de vagas de 60 para 40, levando em consideração a relação candidato: vaga <1,0 desde 2013.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 15.590.429-1

Sugestões:

- Reavaliar a carga horária de atividades acadêmicas complementares;
- Implantar mecanismos, por parte do Conselho acadêmico, de acompanhamento dos egressos, baseando-se nos dados que serão obtidos pela CPA no ano corrente.

- **Conceito Final da Dimensão 1: 4,19**

VII.2. Dimensão 2 - Corpo docente e Tutorial

- **Forças / Potencialidades:**

- O Coordenador do curso apresenta vasta experiência em Magistério Superior e se demonstrou engajado com o curso, preocupado com a evasão e baixa demanda, inclusive apresentou um relatório sobre o assunto;
- O corpo docente apresenta alta qualificação (95% com pós-graduação Stricto sensu sendo 67% doutores);
- 95% dos professores trabalham em Regime de Dedicção Exclusiva;
- Todos os professores efetivos estão envolvidos em projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão;
- Professores disponibilizam vagas de estágio em projetos de ensino, pesquisa e extensão, grande parte com bolsas. Ainda existe a possibilidade de oferta de bolsa trabalho e bolsa monitoria;
- Os procedimentos para aquisição de material de consumo, reagentes e produtos perecíveis (como matéria-prima) para utilização em aula prática é desburocratizado.
- Em reunião com os discentes, foi elogiada a disponibilidade e o comprometimento do corpo docente com a formação acadêmica dos alunos do curso.

- **Fragilidades / Pontos que requerem melhoria:**

- Representação discente não atuante;
- Número elevado de colaboradores (66% da carga horária do curso);
- Apenas 28% dos docentes apresentam mais de 3 anos de experiência profissional excluídas as atividades de magistério;

Sugestões / Recomendações

Recomendações:

- Contratação de professores efetivos

- **Conceito Final da Dimensão 2: 4,14**

7.3 Dimensão 3 - Infraestrutura

- **Forças / Potencialidades:**

- Cada laboratório está sob a responsabilidade de um docente do curso, o que proporciona locais organizados e com regras explícitas;
- Os laboratórios contam com a presença de técnicos, os quais mantêm o local organizado, auxiliam nas aulas práticas e trabalham na prestação de serviço. Alguns técnicos são responsáveis por 2 laboratórios;
- Os laboratórios apresentam disponibilidade de equipamentos, materiais e insumos, muito bem organizados;
- Alguns laboratórios apresentam excelente capacidade analítica instrumental, com equipamentos como Rancimat, CG-MS, Ultrafreezer, HPLC os quais atendem demandas da graduação, pós-graduação e prestação de serviços.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 15.590.429-1

- A biblioteca apresenta uma ampla gama de livros desde as áreas básicas até as de cunho profissionalizante, com horário de funcionamento que permite o acesso pelos acadêmicos de todos os turnos. É disponibilizado o acesso ao Portal Periódicos da Capes, mediante usuário e senha institucionais.

- Todas as salas de aula estão equipadas com quadro de giz e equipamentos multimídia;

- Os banheiros se apresentam em quantidade e área suficiente para atender a demanda;

- A instituição apresenta condições de acesso para pessoas com mobilidade reduzida.

- **Fragilidades / Pontos que requerem melhoria:**

- Alguns docentes têm sua sala de permanência em laboratórios no mesmo ambiente de autoclaves e reagentes químicos.

- Falta de local específico para impressão e xerox por parte dos acadêmicos, situação que foi explicitada em reunião;

- Laboratórios com equipamentos superdimensionados e sem condições de uso por falta de manutenção;

- A rede de energia elétrica é insuficiente para o funcionamento de alguns equipamentos da planta piloto como caldeiras e trocadores de calor. Existe previsão para que entre 2019 e 2020 ocorra a melhoria da estrutura do *campus* nesse aspecto;

- Alguns banheiros necessitam de reforma, estão em mau estado de conservação;

- Planos de ensino com bibliografia insuficiente ou defasada em relação aos títulos presentes na biblioteca.

- **Sugestões / Recomendações**

Sugestões:

- Revisão/atualização da bibliografia básica e complementar dos Planos de Ensino;

- Construção de salas de permanência para os professores, fora do ambiente de laboratório;

- Fornecer aos alunos um local para impressão/xerox ou abrir licitação para a entrada de empresa do ramo no *campus*;

Recomendações:

- Realizar uma revisão/manutenção dos equipamentos das plantas pilotos, visando um melhor destino para os mesmos.

- **Conceito Final da Dimensão 3: 4,12**

VIII. RELATÓRIO e CONCEITO FINAL de CURSO

A comissão avaliadora composta pela professora Dra Marina Tolentino Marinho (avaliadora para proceder a verificação *in loco*) e Valdirene Lima de Araújo Kozak (Assessora Técnica da Coordenadoria de Ensino Superior – CES/SETI) foi estabelecida pela Portaria nº 002/2019 – SETI tendo em vista à Renovação do Reconhecimento do curso Superior de Tecnologia em Alimentos, ofertado no *Campus* de Umuarama da Universidade Estadual de Maringá – UEM, conforme o proposto no Protocolo Digital no 15.590.429-1, de 11/02/2019. O curso de Tecnologia de Alimentos faz parte do Centro de Tecnologia – Departamento de Tecnologia -DTC e está situado na Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 1800, bairro Zona VII. Umuarama – Paraná. As aulas são ofertadas no turno noturno em regime seriado anual com 60 vagas.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 15.590.429-1

O Projeto Pedagógico do Curso, que se iniciou no ano de 2016, está bem estruturado e coerente com as competências profissionais esperadas dos egressos do curso, assim como está de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos superiores de Tecnologia e com o Catálogo Nacional de Cursos Superiores em Tecnologia. Os componentes curriculares apresentaram alterações importantes quando comparados ao PPC anterior, proporcionando maior interdisciplinaridade e a alteração de 4 para 3 anos foi de extrema importância na tentativa da diminuição da evasão assim como do aumento da demanda. O fato do curso ser no período noturno aumenta as oportunidades de ingresso no mercado de trabalho ainda durante a graduação. Considerando a Dimensão 1, o conceito preliminar obtido pelo curso foi de 4,19. Ressalta-se a necessidade de um acompanhamento efetivo dos egressos por parte do Conselho Acadêmico e a reavaliação da carga horária de atividades acadêmicas complementares, assunto discutido em reunião com os discentes.

Considerando a Dimensão 2, o conceito preliminar obtido pelo curso foi de 4,14. Algumas das justificativas para esse conceito é o fato do corpo docente apresentar alta qualificação, participar de projetos de ensino, pesquisa e extensão, ofertando oportunidades de bolsas para os acadêmicos além de apresentar grande comprometimento na melhoria do curso e vasta experiência da docência de ensino superior. O fato da maioria do corpo docente ser composto por professores colaboradores acaba prejudicando a avaliação, uma vez que, apesar de trabalharem em Regime de Dedicção Exclusiva, não conseguem propor projetos e acabam permanecendo menos tempo na instituição.

Com relação à Dimensão 3, o curso avaliado apresentou o conceito preliminar de 4,12. A infraestrutura para o funcionamento do curso é muito boa, com salas de aula amplas e bem equipadas, assim como os laboratórios, que apresentam boas condições para realização de aulas práticas e desenvolvimento de projetos de pesquisa e prestação de serviço. O apoio do corpo técnico e a responsabilidade por parte dos docentes permite uma excelente organização desses laboratórios. A biblioteca conta com um acervo amplo, com número de exemplares suficientes para atender aos acadêmicos matriculados. A principal fragilidade levando em consideração essa dimensão é a subutilização de equipamentos da planta piloto por mal dimensionamento/falta de estrutura de energia elétrica, o que faz com que os equipamentos se tornem obsoletos e sem condições de funcionamento.

Recomenda-se a criação do componente curricular Libras, conforme artigo 3º, § 2º do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005 e a redução no número de vagas de 60 para 40, levando em consideração a relação candidato: vaga <1,0 desde 2013. Além disso, é evidente a importância da contratação de professores efetivos, visto a excessiva carga horária de colaboradores (maior que 60%).

Sugere-se ainda a realização de uma revisão/manutenção dos equipamentos das plantas piloto, visando um melhor destino para os mesmos e/ou adequação a uma possível utilização futura. Como sugestão, tem-se a reavaliação da carga horária das atividades acadêmicas complementares, implantação de mecanismo de acompanhamento de egressos, além da revisão das bibliografias dos planos de ensino, construção de salas

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 15.590.429-1

de permanência para os professores fora do ambiente de laboratório e a oferta de um local para impressão/cópias de documentos para os acadêmicos.

Em síntese, o curso de Tecnologia de Alimentos da Universidade Estadual de Maringá apresentou conceito final 4, classificado como bom, considerando a Renovação do Reconhecimento.

A UEM, por meio do Ofício nº 95/19-PEN/UEM, de 09/08/19 (fl. 345 a 349), apresentou manifestação institucional sobre as considerações da Comissão, nos seguintes termos:

(...)

1. Com relação ao Item III. Requisitos Legais e Normativos

Indicador 11 - Disciplina obrigatória/optativa de Libras (Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005).

Resposta da avaliadora: A IES se manifestou em relação ao requisito? “Não. Recomenda-se a criação da disciplina LIBRAS, conforme artigo 3º, § 2º do referido Decreto.”

Informamos que houve a criação da disciplina de Libras (Língua Brasileira de Sinais), em 16/11/2017, aprovada pelo Conselho Acadêmico do curso de Tecnologia em Alimentos e Centro de Tecnologia, conforme Resolução CI/CTC nº 202/2017 (em anexo). A referida Resolução foi anexada à folha 592 do Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em Alimentos – processo nº 623/2002-PRO, volume 02, o qual foi apresentado à avaliadora no momento da visita.

Indicador 13 – Prevalência de avaliação presencial para EaD, conforme artigo 4º, II, § 2º, do Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005.

Resposta da avaliadora: A IES se manifestou em relação ao requisito? “Não. Não consta essa informação no PPC.”

Informamos que o referido Decreto foi revogado pelo Decreto Federal nº 9057, de 25/05/17 e este refere-se aos cursos de graduação ofertados na modalidade de Educação a Distância.

A respeito do curso superior de Tecnologia em Alimentos, ele é ofertado na modalidade presencial, com parte da carga horária ministrada semipresencialmente, cuja especificação dessa carga horária consta no item 4.3 do processo protocolado nº 15.590.429-1 (páginas 27 e 28).

A obrigatoriedade de avaliação presencial está determinada pela Resolução nº 119/2005 (em anexo), do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação da Universidade, em seu parágrafo 3º, Artigo 21: “As avaliações e exames das disciplinas ofertadas na modalidade referida no caput são presenciais.”

Indicador 14 - Informações acadêmicas. Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, alterada pela Portaria Normativa nº 23, de 01 de dezembro de 2010.

Resposta da avaliadora: A IES se manifestou em relação ao requisito? “Não. Não consta essa informação no PPC.”

Informamos que todo o sistema acadêmico da UEM é informatizado por meio da Secretaria Acadêmica Virtual (SISAV), cujo acesso pode ser feito pelo endereço eletrônico: <http://sisav.uem.br/sav/auth/login>

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 15.590.429-1

Nesse sistema, acessado virtualmente pelos alunos, eles podem imprimir o histórico de disciplinas cursadas, a cursar, notas, faltas, emitir declarações de matrícula, solicitar aproveitamento de disciplinas, créditos de Atividades Acadêmicas Complementares (AAC), bem como abrir demanda para solicitar outras documentações. O sistema foi apresentado para a avaliadora no momento da visita *in loco*.

2. Com relação à **Dimensão I. Organização Didático-Pedagógica**

A avaliadora destaca:

a. Quanto ao acompanhamento dos egressos:

“Ressalta-se a necessidade de um acompanhamento efetivo dos egressos por parte do Conselho Acadêmico, a fim de se obter informações acerca do mercado de trabalho, remuneração, aspectos positivos e negativos na formação acadêmica.”

“Implantar mecanismos, por parte do Conselho acadêmico, de acompanhamento dos egressos baseando-se nos dados que serão obtidos no CPA, no ano corrente.”

A Coordenação do curso informa que é realizado um acompanhamento de egressos durante a semana acadêmica, quando estes são convidados a ministrarem palestras para compartilhar sua experiência profissional. Encontra-se ainda em estudo, pelo Conselho Acadêmico do curso, a criação de um sistema digital para o acompanhamento dos egressos com links para redes sociais, além de formulários online para captação de dados a serem tratados estatisticamente, informações acerca da quantidade de alunos inseridos ou não no mercado de trabalho, registro em conselhos de classe, atribuições quando contratados, remuneração, etc.

b. Quanto à carga horária de Atividades Acadêmicas Complementares

“A Carga horária de atividades acadêmicas complementares é alta, levando em consideração os acadêmicos que trabalham. Essa situação foi explicitada em reunião com os discentes, os quais comentaram sobre a dificuldade de cumprimento dessa carga horária.”

“Reavaliar a carga horária de atividades acadêmicas complementares.”

A Coordenação informa que a carga horária das Atividades Acadêmicas Complementares (AAC) está abaixo do que dispõe a Resolução CNE/CES nº 002/2007, ao estabelecer como limite o percentual de 20% da carga horária total do curso.

Os alunos consideram elevada a carga horária de AACs, porém, este valor é necessário para estimular os alunos a participar todos os anos de atividades que são proporcionadas pela coordenação como: semana acadêmica, atividades oferecidas pelos professores como PIC, PIBIC, projetos de ensino e de extensão. Esclarece que no primeiro PPC, a carga horária de AACs era mais baixa, porém, os alunos não participaram das semanas acadêmicas e quando o fizeram, foi em um único ano, ao invés das três edições oferecidas durante o tempo de graduação. Além disso, a variedade de atividades que são aceitas como AACs é muito ampla e também são aceitos certificados de cursos online (EaD). Embora a queixa sobre a carga horária de AAC tenha surgido na reunião com a avaliadora, até hoje, nenhum aluno deixou de se graduar em função do seu cumprimento. Dada a necessidade e importância para o processo formativo, o Conselho Acadêmico do curso considera esta carga horária adequada e necessária à formação estabelecida no Projeto Pedagógico de curso.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 15.590.429-1

c. Quanto à disciplina de Libras

“Criação do componente curricular Libras, conforme artigo 3º, §2º do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005.”

A Coordenação informa que a disciplina de Libras já foi criada, conforme Resolução CI/CTC nº 202/2017 (em anexo).

d. Quanto à redução do número de vagas

“Redução no número de vagas de 60 para 40, levando em consideração a relação candidato: vagas < 1,0 desde 2013.”

A reestruturação do PPC, inclusive quanto ao quantitativo de vagas foi tema de discussão em reunião da Coordenação do curso com a Pró-Reitoria de Ensino em 31/05/2019 e desde então, o Núcleo Docente Estruturante tem feito reuniões semanais para elaborar um novo PPC com vistas à reestruturação do número de vagas ofertadas. A nova proposta deverá ser apresentada pelo NDE ao Centro de Tecnologia e a Pró-Reitoria de Ensino até a primeira semana de agosto/2019.

3. Com relação à **Dimensão 2. Corpo Docente e Tutorial**

A avaliadora aponta:

a. A necessidade de contratação de professores efetivos.

A Contratação de professores efetivos e técnicos de nível superior é um tema recorrente de discussão entre a Universidade e a Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

b. Representação discente

“Representação discente não atuante.”

A regulamentação interna da Universidade determina que a designação do representante discente junto aos conselhos depende de indicação formal por parte do Diretório Acadêmico (DCE), respeitando a gestão democrática. Contudo, apesar de o DCE ser comunicado oficialmente a cada novo mandato do colegiado sobre essa necessidade de indicação de um membro discente, esse procedimento, essa indicação não tem se efetivado.

4. Com relação à **Dimensão 3. Infraestrutura:**

A avaliadora destaca:

a) Sala dos docentes

“Alguns docentes têm sua sala de permanência em laboratórios no mesmo ambiente de autoclaves e reagentes químicos”

A coordenação informa que a estrutura física atual não permite que todos os docentes ocupem gabinetes individuais e alguns deles, que atuam na pós-graduação, optaram por ter suas salas de permanência nos laboratórios onde atuam, de modo a acompanhar mais de perto a atividade de seus alunos. Contudo, salas com gabinetes individuais estão previstas no novo bloco que teve construção iniciada, apesar de temporariamente a obra estar interrompida.

Conforme informação da Prefeitura do *Campus*, a construção foi suspensa em razão de extinção do contrato com a empresa do certame anterior que vinha executando a obra. No momento, aguarda-se a decisão deste processo para realização de nova licitação, firmção de novo contrato com outra empresa e então o reinício das obras.

b) Serviços de Reprografia

“Falta de local específico para impressão e xerox por parte dos acadêmicos, situação que foi explicitada em reunião;”

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 15.590.429-1

“Fornecer aos alunos um local para impressão/xerox ou abrir licitação para entrada de empresa do ramo no *campus*;”

Segundo a Coordenação, para a maioria dos alunos o material é disponibilizado pelos docentes de forma virtual. Isso é feito pela plataforma Moodle (moodlep.uem.br), pela SISAV ou até mesmo por e-mail.

A coordenação informa que, para que empresas ofereçam serviços de reprografia se instalem no *campus*, estas apresentavam exigências de que este material virtual não fosse disponibilizado aos alunos pois, segundo elas, “isso gera baixa procura pelo serviço de xérox, o que inviabiliza a continuidade dos serviços”. Acrescenta que, em função dos professores atender aos alunos que exigem o material virtual, as empresas desistiram de prestar os serviços de impressão no *campus* e, por isso, não participam dos processos de licitação.

Observa-se, ainda que nas proximidades do *campus* há empresas que oferecem serviços de impressão, contudo em função do surgimento de novas tecnologias, a tendência é que todo o material impresso seja substituído pelo virtual.

Gostaríamos ainda de lembrar a importância em se manter uma atitude correta em relação ao meio ambiente e a preservação dos direitos autorais.

c) Laboratórios

“Laboratórios com equipamentos superdimensionados e sem condições de uso por falta de manutenção;”

“Realizar uma revisão/manutenção dos equipamentos das plantas pilotos, visando um melhor destino para os mesmos.”

A Coordenação informa que a observação da avaliadora refere-se aos equipamentos previstos nas plantas piloto para processamento de alimentos. Estes equipamentos foram dimensionados para que, ao serem utilizados, a entrada de matéria-prima proveniente do curso de Agronomia-CAU, seria processada e disponibilizada no restaurante universitário do *campus*. Considerando o que foi planejado, o dimensionamento está adequado a esta finalidade.

A implementação desta atividade depende da contratação de professores efetivos que possam assumir o projeto, bem como da contratação de um técnico de nível superior (engenheiro de alimentos) para ser o responsável técnico para a manutenção da planta, bem como controle de produção das plantas-piloto. Isso é necessário para a correta regulamentação das atividades junto as agências reguladoras como ANVISA/CREA.

A contratação de professores efetivos e técnicos de nível superior é um tema recorrente de discussão entre a Universidade e a Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

d) Banheiros

“Alguns banheiros necessitam de reforma, estão em mau estado de conservação;”

A Coordenação informa que no momento, as melhorias na infraestrutura estão aguardando a liberação de recursos por parte do Governo do Estado.

e) Planos de ensino e bibliografia

“Planos de ensino com bibliografia insuficiente ou defasada em relação aos títulos presentes na biblioteca.”

A Coordenação reitera que está em discussão no NDE a atualização e consequente reformulação do projeto pedagógico do curso, o que inclui todos os Planos de Ensino.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 15.590.429-1

f) Rede de energia elétrica

“A rede de energia é insuficiente para o funcionamento de alguns equipamentos da planta piloto como caldeiras e trocadores de calor. Existe previsão para quem entre 2019 e 2020 ocorra a melhoria da estrutura do *campus* nesse aspecto;”

Conforme relatado pela avaliadora, há a previsão para que entre 2019 e 2020 ocorra melhorias na rede elétrica do *campus*, o que permitirá ligar os equipamentos que demandam uma rede elétrica mais robusta.

Gostaríamos de salientar que a Pró-Reitoria de Ensino e demais setores da UEM estão movendo esforços para garantir melhorias na formação de nossos alunos e as observações da avaliação contribuem para a consolidação do curso, com vistas a alcançar a excelência.

3. Da Conclusão do Mérito

Da análise dos documentos encaminhados pela UEM, do Relatório da Comissão de Avaliação Externa, e da manifestação institucional, constata-se que a instituição apresentou justificativas em resposta às considerações da Comissão.

A instituição protocolou com atraso o pedido de renovação do reconhecimento do curso, em desacordo ao contido no artigo 51 da Deliberação nº 01/17-CEE/PR, que estipula: “*Os pedidos de renovação de reconhecimento de curso devem ser protocolados, impreterivelmente, até 180 (cento e oitenta) dias antes do vencimento de vigência do ato anterior.*”

Constatou-se, ainda, a necessidade de a Instituição e a Seti, enquanto mantenedora, envidarem esforços para reduzir a retenção/evasão no curso em questão, aumentando assim, o número de concluintes.

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constatou-se que atendem a legislação vigente.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação de reconhecimento do curso Superior de Tecnologia em Alimentos, da Universidade Estadual de Maringá (UEM), município de Maringá, ofertado no *campus* de Umuarama, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 04/05/19 a 03/05/23, com fundamento no artigo 44, da Deliberação nº 01/17-CEE/PR.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 15.590.429-1

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta as seguintes características: carga horária de 2.500 (duas mil e quinhentas) horas, 60 (sessenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento noturno, período de integralização mínimo 03 (três) e máximo de 05 (cinco) anos.

Recomenda-se que:

a) a Instituição atenda à sugestão da Comissão de Avaliação Externa, no que diz respeito a redução no número de vagas de 60 para 40, levando em consideração a relação candidato/vaga.

b) a Instituição e a Seti, enquanto mantenedora, envidem esforços para reduzir a retenção/evasão no curso em questão, tendo como consequência o aumento do número de concluintes.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), para as providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação nº 01/17-CEE/PR.

Devolva-se o processo à instituição, para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Fabiana Cristina de Campos
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 11 de setembro de 2019.

João Carlos Gomes
Presidente da CES